



**Conselho Regional de Educação Física
14ª Região - Estados de Goiás e Tocantins**



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Goiânia/GO, 2014

Rua Dr. Olinto Manso Pereira esq. c/ Av. 84 n°. 673 sl. 01 Edf. Antônio João Sebba - Setor Sul - Goiânia/GO - CEP.
74080-100. Fone: (62) 3229-2202 Fax: (62) 3609-2201- Site: www.cref14.org.br - E-mail: cref14@cref14.org.br.



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013, apresentado ao Plenário do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região, nos termos do Estatuto CREF14/GO-TO, tem seus objetivos, natureza, jurisdição, sede, foro e competência definidos em seu Estatuto, Resolução 014/2010, publicada no D.O.U. em 20/12/2010 e pela Resolução 175/2008 do Conselho Federal de Educação Física, instituído pela Lei Federal 9.696/98.

Goiânia/GO, 2014.



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DO CREF14/GO-TO.....	6
1.1 Identificação da Entidade.....	6
1.2 Identificação da norma de criação e das demais normas, regulamentos e anuais relacionados à gestão e à estrutura da entidade jurisdicionada.....	6
1.3 Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada.....	7
1.4 Apresentação do Organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas.	10
1.4.1 Descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas.....	10
INTRODUÇÃO	12
2.0 PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	13
2.1 Plano de Ação do CREF14/GO-TO.....	13
2.2 Ações adotadas pelo CREF14/GO-TO	14
2.2.1 Fiscalização.....	14
2.2.2 Aperfeiçoamento.....	14
2.2.3 Publicidade.....	14
2.2.4 Atos administrativos	14
2.3 Resultados alcançados	15
2.4 Indicadores.....	18
3.0 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	19
3.1 Estrutura de governança da entidade	19
3.1.1 Base Normativa.....	19
3.1.2 Atribuições.....	19
3.1.3 Forma de atuação	23
3.2 Relação dos principais dirigentes, período de gestão, a função, o segmento e o órgão/entidade.....	25



Conselho Regional de Educação Física
14ª Região - Estados de Goiás e Tocantins

3.3 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos ..	28
3.4 Avaliação do funcionamento do sistema de controles internos administrativos da entidade	30
4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	32
4.2 Quadro de Demonstração e análise dos desempenhos da entidade na execução orçamentária e financeira	33
5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	35
5.1 Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade	35
5.2 Informações sobre política de terceirização de mão de obra, caso seja uma prática na entidade, identificando as normas que regem a terceirização no âmbito da entidade, os contratos de terceirização, as atividades terceirizadas e os custos envolvidos.	36
6. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	37
6.1 Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.....	37
6.2 Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna ou por entidade superior que, por força de normativo, tenha competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária ou operacional, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.	37
7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	38
7.1 Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.....	38
8. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	39



Lista de Quadros

Quadro 1- Identificação da UJ	6
Quadro 2 - Normas Relacionadas.....	6
Quadro 3 - Indicadores de Desempenho	18
Quadro 4 - Relação dos Dirigentes	25
Quadro 5 - Membros Efetivos.....	26
Quadro 6 - Membros Suplentes.....	27
Quadro 7 - Membros Suplentes.....	27
Quadro 8 - Remuneração.....	28
Quadro 9- Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	30
Quadro 10 - Programação Orçamentária Financeira	32
Quadro 11 - Demonstração e Análise de Desempenhos	33
Quadro 12 - Estrutura de Pessoal	35
Quadro 13 - Faixa etária servidores	36
Quadro 14 - Terceirizados.....	36

Lista de Figuras

Figura 1 - Organograma	10
Figura 2 - Fiscalização Visitas TO.....	15
Figura 3 - Fiscalização Visitas GO	15
Figura 4 - Fiscalização Auto de Infração GO.....	15
Figura 5 - Fiscalização Auto de Infração TO	15
Figura 6 - Campanhas Educativas	16
Figura 7 - Registros GO/TO.....	17

Lista de Abreviaturas

CONFED: Conselho Federal de Educação Física.

CREF14/GO-TO: Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região Estados de Goiás e Tocantins.



**Conselho Regional de Educação Física
14ª Região - Estados de Goiás e Tocantins**



1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DO CREF14/GO-TO

1.1 Identificação da Entidade

Quadro 1- Identificação da UJ

Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	
Poder e Órgão de Vinculação	
Poder: Função essencial à Justiça	
Órgão de Vinculação: Conselho Federal de Educação Física - CONFEF	
Identificação da Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa: Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF14/GO-TO	
Denominação Abreviada: CREF14/GO-TO	
Natureza Jurídica: Autarquia Federal de Direito Público	CNPJ: 08.024.822/0001-14
Principal Atividade: Conselho Profissional – Entidade de Classe	Código CNAE: 94.12-0-00
Telefones/Fax de contato:	(62) 3229-2202 Fax: (62) 3609-2201
Endereço Eletrônico: cref14@cref14.org.br	
Página na Internet: www.cref14.org.br	
Endereço Postal: Rua Dr. Olinto Manso Pereira esq. c/ Av. 84 nº. 673 sl. 01 Edf. Antônio João Sebba – Setor Sul – Goiânia/GO - CEP. 74080-100	

1.2 Identificação da norma de criação e das demais normas, regulamentos e anuais relacionados à gestão e à estrutura da entidade jurisdicionada.

Quadro 2 - Normas Relacionadas

Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada
Lei Federal nº 9.696 de 1º de setembro de 1998
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada
Resolução CONFEF nº 175/2008, de 6 de dezembro de 2008
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada
Resolução CREF14/GO-TO nº 014/2010.



1.3 Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada

O Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF14/GO-TO, pessoa jurídica de direito público interno sem fins lucrativos, com sede e Foro na Capital na cidade Goiânia, Estado de Goiás, e abrangência nos Estados de Goiás e Tocantins, autarquia especial sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, exerce e observa, em sua respectiva área de abrangência, as competências, vedações e funções atribuídas ao CONFEF, no que couber e no âmbito de sua competência material e territorial, e as normas estabelecidas na Lei nº. 9.696, de 01 de setembro de 1998, neste Estatuto, e nas Resoluções do CONFEF.

O CREF14/GO-TO tem por Finalidade promover os deveres e defender os direitos dos Profissionais de Educação Física e das pessoas jurídicas que nele estejam registrados, e:

- I – exercer função normativa dentro de suas atribuições;
- II – defender a sociedade, zelando pela qualidade dos serviços profissionais oferecidos;
- III - cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Federal nº. 9.696, de 01 de setembro de 1998, das Resoluções e demais normas baixadas pelo CONFEF;
- IV – baixar atos necessários à execução das deliberações e Resoluções do CONFEF;
- V – zelar pela qualidade dos serviços profissionais oferecidos à sociedade;
- VI - fiscalizar o exercício profissional em sua área de abrangência, adotando providências indispensáveis à realização dos objetivos institucionais;
- VII – estimular a exatidão no exercício profissional, zelando pelo prestígio e bom nome dos que o exercem;
- VIII - estimular, apoiar e promover o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de Profissionais de Educação Física registrados em sua área de abrangência;
- IX - deliberar sobre as pessoas jurídicas prestadoras de serviços nas áreas das atividades físicas, desportivas e similares;
- X – promover o cumprimento dos deveres da categoria profissional de Educação Física que nele estejam registrados;
- XI – elaborar, fomentar e divulgar publicações de interesse da Profissão e dos Profissionais de Educação Física.

Compete ao CREF14/GO-TO no âmbito de sua respectiva área de abrangência: garantir à sociedade que o direito constitucional de ser atendida na área de atividades físicas e esportivas seja exercido por Profissionais de Educação Física.

É sua competência, prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários,



Conselho Regional de Educação Física 14ª Região - Estados de Goiás e Tocantins



WWW.CREF14.ORG.BR

visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo ainda, para consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo.

No exercício de suas atribuições, compete ao CREF14/GO-TO no âmbito de sua respectiva área de abrangência:

- I - registrar e habilitar ao exercício da Profissão;
- II - registrar as Pessoas Jurídicas que prestam ou ofereçam serviços nas áreas das atividades físicas, desportivas e similares;
- III - expedir Cédula de Identidade Profissional para os Profissionais e Certificado de Registro de Funcionamento para as Pessoas Jurídicas e entidades que ofereçam ou prestem serviços nas áreas das atividades físicas, desportivas e similares;
- IV - fiscalizar o exercício profissional na área de sua abrangência, representando, inclusive, às autoridades e Órgãos competentes, sobre os fatos que apurar e cuja solução ou repressão não sejam de sua alçada;
- V - fiscalizar o serviço ofertado na área das atividades físicas, desportivas e similares dentro de sua área de abrangência, representando, inclusive, às autoridades competentes, sobre os fatos que apurar e cuja solução ou repressão não sejam de sua alçada;
- VI – fixar, dentro dos limites estabelecidos pelo CONFEF, o valor das contribuições, anuidades, taxas, multas e emolumentos, através de Resolução sobre o tema, publicada até 31 de dezembro do ano anterior à cobrança, em consonância ao princípio da anterioridade;
- VII - arrecadar contribuições, anuidades, taxas, serviços, multas e emolumentos na forma que deliberar o seu Plenário, segundo diretrizes estabelecidas pelo CONFEF;
- VIII - adotar e promover todas as medidas necessárias à realização de suas finalidades;
- IX - elaborar e aprovar seu Regimento;
- X - elaborar e aprovar Resoluções sobre assuntos de sua competência;
- XI - realizar, organizar, manter, baixar, revigorar e cancelar os registros dos Profissionais de Educação Física e das pessoas jurídicas neles registrados;
- XII - organizar, disciplinar e manter atualizado o registro dos Profissionais e pessoas jurídicas registradas em sua área de abrangência;
- XIII - aprovar seu orçamento, encaminhando ao CONFEF até 10 de novembro, em consonância ao que dispõe o princípio da anualidade;
- XIV - aprovar as respectivas modificações orçamentárias;
- XV - fiscalizar e controlar, mensalmente, suas atividades financeiras, contábeis e orçamentárias, garantindo seu equilíbrio financeiro e orçamentário;
- XVI - imprimir e fazer cumprir as disposições da Lei Federal nº. 9.696 de 17 de setembro de 1998, das disposições da legislação aplicável, deste Estatuto, do seu Regimento, das Resoluções e demais atos;
- XVII - julgar infrações e aplicar penalidades previstas neste Estatuto e em atos normativos baixados pelo CONFEF;



WWW.CREF14.ORG.BR

Conselho Regional de Educação Física
14ª Região - Estados de Goiás e Tocantins

XVIII - aprovar anualmente suas próprias contas, encaminhando-as até 31 de maio ao CONFEF;

XIX - funcionar como Tribunal Regional de Ética (TRE), conhecendo, processando e decidindo os casos que lhe forem submetidos, adotando as medidas jurídicas legais cabíveis;

XX - propor ao CONFEF as medidas necessárias ao aprimoramento dos seus serviços e soluções de problemas relacionados ao exercício profissional;

XXI - aprovar o seu quadro de pessoal, criar cargos e funções, fixar salários e gratificações, bem como autorizar a contratação de serviços, tudo dentro dos limites de suas receitas próprias e em observância as normas vigentes;

XXII - manter intercâmbio com entidades congêneres e fazer-se representar em organismos internacionais e em conclave no país e no exterior, relacionados à Educação Física e suas especializações, ao seu ensino e pesquisa, bem como ao exercício profissional, dentro dos limites dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis;

XXIII - incentivar e contribuir para o aprimoramento técnico, científico e cultural dos Profissionais de Educação Física e da Sociedade em geral;

XXIV – adotar, quando houver, as providências necessárias à realização de exames de suficiência para concessão do registro profissional, observada a disciplina estabelecida pelo CONFEF;

XXV - promover, perante o juízo competente, a cobrança das importâncias correspondentes às anuidades, contribuições, taxas, emolumentos, serviços e multas, esgotados os meios de cobrança amigáveis;

XXVI – incentivar os Profissionais de Educação Física a participar das atividades do Sistema CONFEF/CREFs, sobretudo, do processo eleitoral;

XXVII - zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização da Profissão de Educação Física e de seus Profissionais;

XXVIII - instalar, orientar e inspecionar unidades Seccionais dentro de sua área de abrangência.



1.4 Apresentação do Organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas.

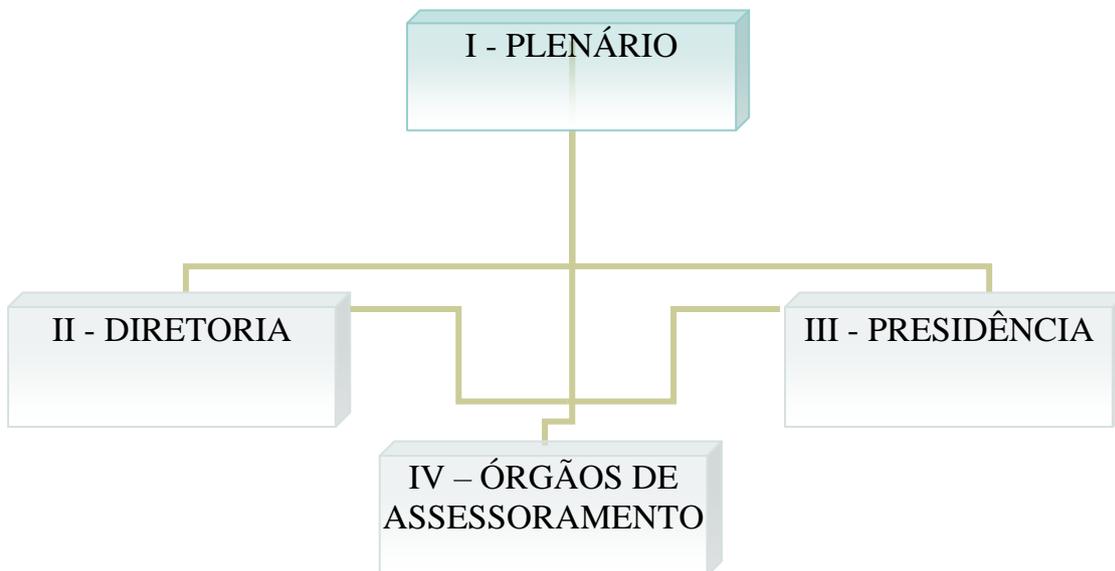


Figura 1 - Organograma

1.4.1 Descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas.

I – Plenário – O Plenário do CREF14/GO-TO é o poder máximo da Entidade e é composto de 28 (vinte e oito) Conselheiros, dos quais 20 (vinte) são Efetivos e 08 (oito) Suplentes, com mandato de 06 (seis) anos. Ao Plenário compete o exercício de suas atribuições estatutárias (art.30 e 31) e regimentais (art.7º).

II – Diretoria – A Diretoria do CREF14/GO-TO é o órgão que exerce as funções administrativas e executivas do Conselho, composta por 7 (sete) Conselheiros, é constituída pelo Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro;

III – Presidência - A Presidência do CREF14/GO-TO será exercida por 01 (um) Presidente e 02 (dois) Vice-Presidentes eleitos por mandato igual ao da Diretoria;

IV - Órgãos de Assessoramento - As Comissões, são órgãos de consultoria da Presidência, da Diretoria e do Plenário do CREF14/GO-TO às quais compete analisar, instruir e emitir pareceres nos assuntos e processos que lhe forem enviados pelo Presidente, retornando-os devidamente avaliados para decisão superior. Podem ser de caráter permanente ou temporário, podendo ser criadas novas Comissões ou Grupos de



Conselho Regional de Educação Física 14ª Região - Estados de Goiás e Tocantins



Trabalho, de acordo com a deliberação do Plenário, cumprindo o estabelecido no Estatuto do CREF14/GO-TO.

São Órgãos de Assessoramento em caráter permanente:

- I - Comissão de Controle e Finanças;
- II - Comissão de Ética Profissional;
- III - Comissão de Orientação e Fiscalização;
- IV - Comissão de Legislação e Normas;
- V - Comissão de Ensino Superior e Preparação Profissional.

São comissões temporárias do CREF14/GO-TO:

- a) Comissão de Análise de Documentos;
- b) Comissão de Educação Física Escolar;
- c) Comissão de Artes Marciais;
- d) Comissão de Eventos;
- e) Comissão de Licitação e outras que eventualmente venham a ser criadas.



INTRODUÇÃO

Este Relatório contempla os atos de Gestão praticados pelo CREF14/GO-TO, durante o exercício de 2013. O documento foi elaborado conforme Decisão Normativa TCU nº 127, de 15 de maio de 2013. É o primeiro a ser elaborado nos moldes exigidos, cumprindo suas obrigações estatutárias e regimentais, bem como aquelas voltadas à contribuição para o desenvolvimento do Sistema CONFEF/CREFs.

Durante o ano de 2013, o CREF14/GO-TO obteve êxito em várias frentes, destacando-se:

- a aquisição de 02 (dois) automóveis 0 km, modelo Logan/Renault, por meio de licitação, com recursos oriundos do Conselho Federal de Educação Física- CONFEF;
- a reestruturação da sede de Palmas para uma nova localização, motivados pela segurança e por um maior conforto para os registrados;
- o fortalecimento na área de capacitação e apoio a cursos de extensão para profissionais e acadêmicos de Educação Física nas Faculdades UNIVERSO/GO, FESURV/GO, UNIEVANGÉLICA/GO, ITPAC/TO e ULBRA/TO;
- a ampliação e divulgação das ações do CREF14/GO-TO, através de material impresso e informativo no site <http://www.cref14.org.br/>, no link oportunidades de empregos;
- o aumento de visitas nos estabelecimentos, orientando e fiscalizando a prestação de serviços na área de Educação Física e similares;
- a parceria na fiscalização conjunta com a Vigilância Sanitária e PROCON/GO, nas cidades de Rio verde, Itumbiara e Luziânia no estado de Goiás.
- o apoio aos eventos de aprimoramento e formação profissional nos estados de Goiás e Tocantins, abarcando um público em média de mil a três mil participantes.

Por fim, deve-se acrescentar que, durante o ano de 2013, o CREF14/GO-TO também encontrou alguns obstáculos à plena execução de seus objetivos. Nesse sentido, as principais dificuldades decorreram da escassez de recursos humanos qualificados tecnicamente, perda de 02 funcionários, sendo um fiscal e um atendente, sobrecarga no atendimento minimizando a eficiência e fatores recorrentes em relação a exercícios anteriores.



2.0 PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.1 Plano de Ação do CREF14/GO-TO

O CREF14/GO-TO sabe da importância que o planejamento estratégico exerce na construção de uma gestão mais qualificada, o aprimoramento das ações só é possível a partir de norteadores bem estabelecidos. Estamos em busca desta qualificação e maior profissionalismo, porém este documento está em fase de construção.

A seguir estão listadas as finalidades estatutárias do CREF14/GO-TO, utilizadas em 2013 como norteadores do planejamento de ações, conforme segue:

- I – exercer função normativa dentro de suas atribuições;
- II – defender a sociedade, zelando pela qualidade dos serviços profissionais oferecidos;
- III - cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Federal nº. 9.696, de 01 de setembro de 1998, das Resoluções e demais normas baixadas pelo CONFEF;
- IV – baixar atos necessários à execução das deliberações e Resoluções do CONFEF;
- V – zelar pela qualidade dos serviços profissionais oferecidos à sociedade;
- VI - fiscalizar o exercício profissional em sua área de abrangência, adotando providências indispensáveis à realização dos objetivos institucionais;
- VII – estimular a exatidão no exercício profissional, zelando pelo prestígio e bom nome dos que o exercem;
- VIII - estimular, apoiar e promover o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de Profissionais de Educação Física registrados em sua área de abrangência;
- IX - deliberar sobre as pessoas jurídicas prestadoras de serviços nas áreas das atividades físicas, desportivas e similares;
- X – promover o cumprimento dos deveres da categoria profissional de Educação Física que nele estejam registrados;
- XI – elaborar, fomentar e divulgar publicações de interesse da Profissão e dos Profissionais de Educação Física.



2.2 Ações adotadas pelo CREF14/GO-TO

2.2.1 Fiscalização

- Atuação dos fiscais com metas diárias;
- Apuração de denúncias e visitas a estabelecimentos;
- Notificações, impedimentos e indicações de multas;
- Trabalho conjunto com PROCON, Vigilância Sanitária e Polícia Militar.

2.2.2 Aperfeiçoamento

- Encontro de Coordenadores de Cursos de Educação Física – GO/TO;
- Capacitação e apoio em dezenas de eventos ocorridos nos Estados de Goiás e Tocantins para os profissionais de Educação Física;
- Palestras para os futuros profissionais da área na sede CREF14/GO-TO em Goiás ou no Tocantins.

2.2.3 Publicidade

- Elaboração do Jornal semestral do CREF em Ação, distribuído pelos correios juntamente com a revista EF – Publicada pelo CONFEF;
- Manutenção do site;
- Campanhas educativas e de grande relevância como o Guia de Enfrentamento e Prevenção da Obesidade Infantil;
- Artigos informativos acerca dos benefícios das atividades físicas.

2.2.4 Atos administrativos

- Aquisição de armários visando à organização e o arquivamento de documentos;
- Treinamento de 2 (dois) novos concursados para atendimento no CREF GO;
- Atendimento do CREF Itinerante, em cidades do interior.
- Suspensão e baixa de profissionais, inadimplentes e diversos outros motivos;
- Publicações de Resoluções normativas;
- Esclarecimentos sobre anuidades, valores em atraso e dívida ativa;
- Aberturas de processos e encaminhamentos devidos;
- Atualização do banco de dados.
- Registros e respostas de pareceres;
- Suporte à Presidência, Diretoria e ao Plenário;
- Convênios e parcerias firmadas.



2.3 Resultados alcançados

O CREF14/GO-TO, no ano de 2013 efetivou em seu departamento de fiscalização, uma média diária de 10 visitas in loco em academias e similares. As cidades fiscalizadas em Goiás totalizaram-se 83 (oitenta e três), já em Tocantins a presença dos fiscais alcançou 17 (dezesete) cidades.

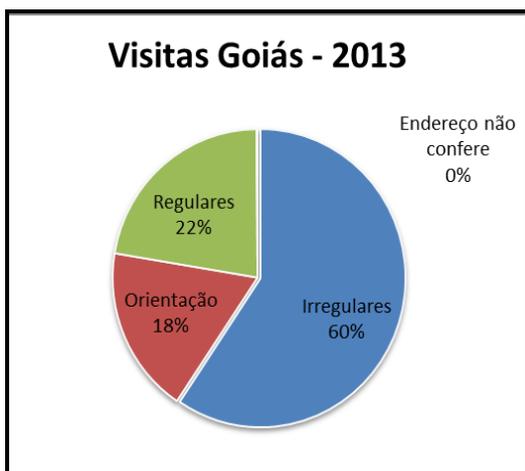


Figura 3 - Fiscalização Visitas GO

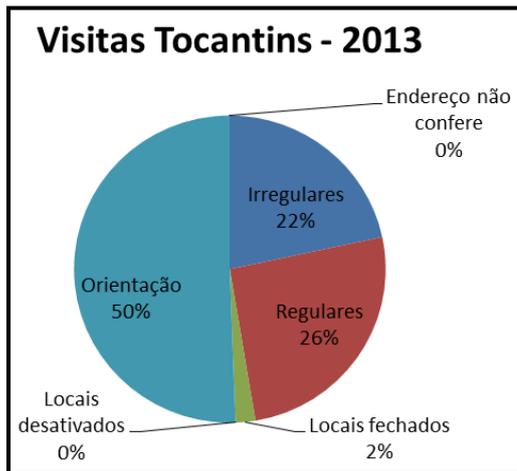


Figura 2 - Fiscalização Visitas TO

Considerando as visitas e as denúncias apuradas, o Auto de Infração Disciplinar - AID composto por: números de multas, número de advertência, AID regularizadas, prazo para regularização, entrega ou defesa, cancelados ou arquivados, andamentos, impedimentos, nova visita e TCO; fez nos Estados de Goiás e Tocantins um total de 558 (quinhentos e cinquenta e oito) autos emitidos. Abaixo os dados.

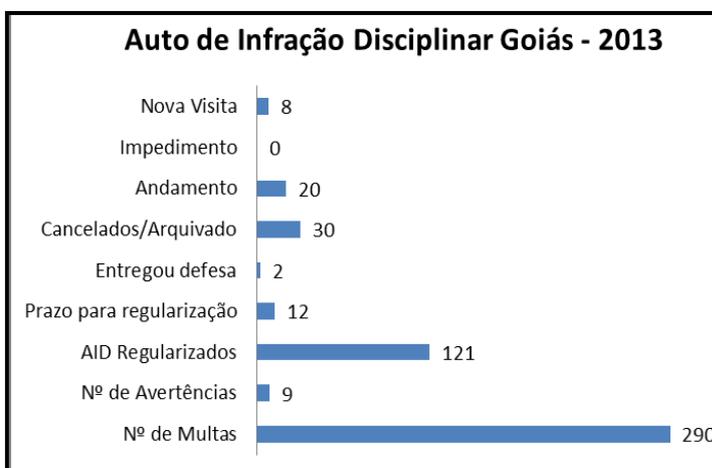
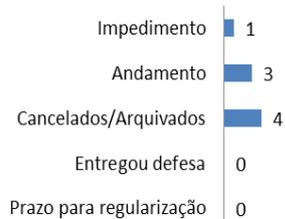


Figura 4 - Fiscalização Auto de Infração GO



Conselho Regional de Educação Física 14ª Região - Estados de Goiás e Tocantins

O papel da fiscalização está em cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas por lei, a exemplo disto destaca-se a resolução CREF14/GO-TO 020/2011, que dispõe sobre a tabela de infrações, penalidades, aplicações e processamento das respectivas infrações. Outro fator de maior ocorrência nos estabelecimentos fiscalizados é a falta da composição dos profissionais de Educação Física, em um quadro visível para os alunos. Só no ano de 2013 as infrações em Goiás chegaram a 132 (cento e trinta e duas) ocorrências.

Na área de Aperfeiçoamento os dados referem-se em sua grande maioria, a ofertas de cursos e /ou eventos realizados, cerca de 59 (cinquenta e nove) ao todo no exercício de 2013.

A elaboração de folder's para campanhas educativas tais como: Ginástica Laboral, Carta de Artes Marciais, Lutas e Esportes de combate de Goiânia e Carta de Educação Física Escolar de Goiânia, possibilitaram informar com precisão o objetivo de cada campanha, a distribuição atingiu um público estimado de cerca de 7 (sete) mil pessoas (empresários, profissionais e acadêmicos de Educação Física).

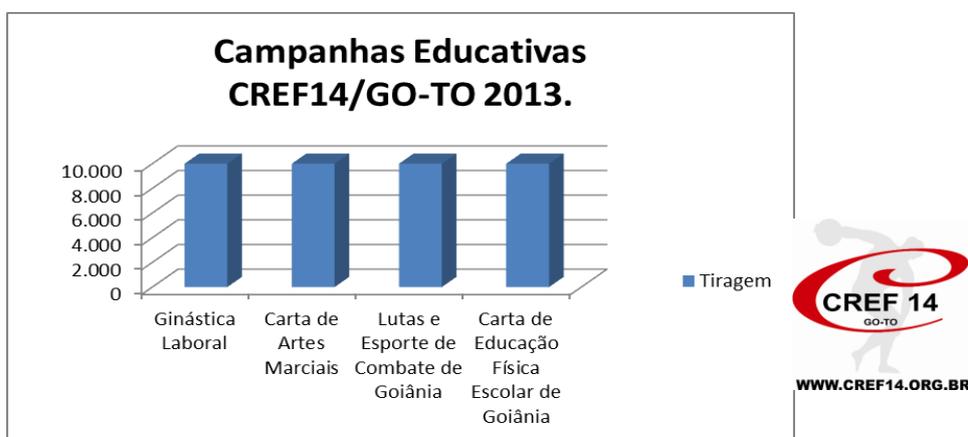


Figura 6 - Campanhas Educativas

Conselho Regional de Educação Física 14ª Região - Estados de Goiás e Tocantins

No campo da publicidade, podemos destacar a impressão trimestral do Jornal CREF em Ação, com uma tiragem média de 10.000 exemplares, distribuídos pelos Correios concomitante com a revista CONFEEF.

Quanto aos registros alcançados nos Estados de Goiás e Tocantins para Graduados, Provisionados, Pessoas Jurídicas e Autônomas, cabe informar o resultado abaixo demonstrado de 1.155 (mil cento e cinquenta e cinco) inscritos.

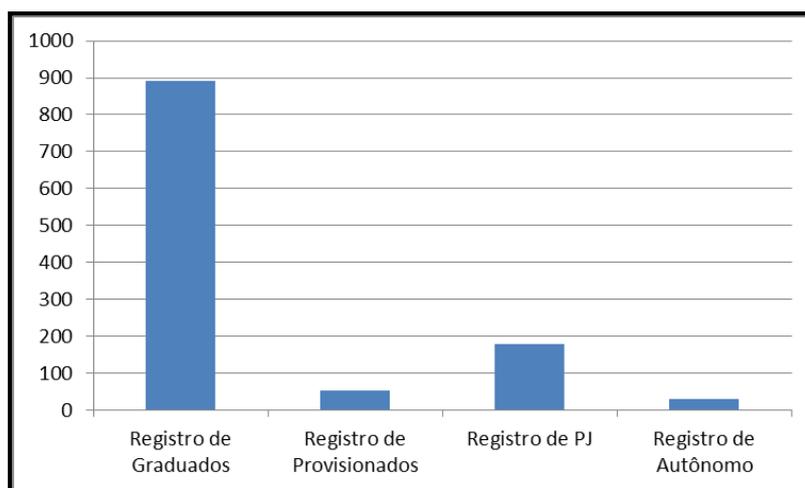


Figura 7 - Registros GO/TO

Dados relevantes registrados nas visitas ao site do CREF14/GO-TO, <http://www.cref14.org.br>, apontam a participação da população e revela a importância da prestação de serviços à comunidade. Serviços de oportunidades de empregos só no ano de 2013 alcançou o resultado de 572200 (quinhentos e setenta e dois mil e duzentos) acessos. A preocupação e o respeito que a gestão do CREF14/GO-TO demonstra para com o cidadão, preconiza a necessidade da continuidade dos serviços prestados e a valorização do profissional de Educação Física.



2.4 Indicadores

Quadro 3 - Indicadores de Desempenho

INDICADORES DE DESEMPENHO		
1	Execução das atividades planejadas para área de Fiscalização	Capacidade e agilidade da tomada de decisões para o alcance de metas do cronograma de atividades mensal com o quantitativo para cada fiscal.
2	Orientação de pessoas físicas e jurídicas (públicas ou privadas) que prestem serviços na área de Educação física e similares	Material de apoio voltado para conscientização e mudança de comportamento.
3	Encaminhamentos e resultados alcançado	Encaminhamento e providências necessárias quanto às denúncias apuradas e encaminhadas aos órgãos responsáveis, tais como: - PROCON (Estadual e Municipal); - Delegacia do Consumidor; - Vigilância Sanitária (Estadual e Municipal); - Órgãos de prefeituras responsáveis pela emissão do alvará de funcionamento ou da fiscalização e posturas; - Ministério Público (Estadual ou Federal); - Ministério do Trabalho.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO		
INDICADORES		CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1	Registros de relatórios e laudos técnicos.	Geração de notificações, advertências, autos de infração, avisos e lacres de estabelecimentos.

GLOSSÁRIO SOBRE OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS		
1	Cumprimento das ações programadas realizadas em campo.	Plano de Anual de Fiscalização CREF14-GO/TO 2013.



3.0 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1 Estrutura de governança da entidade

O CREF14/GO-TO é composto de 28 (vinte e oito) Conselheiros dos quais 20 (vinte) são efetivos e 08 (oito) suplentes, sendo 14 conselheiros (10 efetivos e 4 suplentes) com mandato de três anos e 14 conselheiros (10 efetivos e 4 suplentes) com mandato de seis anos, eleitos na forma que dispõe o Estatuto, e pelo último Ex-presidente do CREF14/GO-TO que tenha cumprido integralmente o mandato.

O Ex-presidente do CREF14/GO-TO terá direito a voz e voto, permanecendo no Plenário pelo mandato seguinte ao exercido, pelo período de três anos, com os mesmos direitos e deveres dos Conselheiros.

A estrutura do CREF14/GO-TO compreende:

- I - Plenário;
- II - Diretoria;
- III - Presidência;
- IV – Órgãos de Assessoramento.

Os Órgãos de Assessoramento têm caráter permanente ou temporário, podendo ser criadas novas Comissões ou Grupos de Trabalho, de acordo com a deliberação do Plenário, cumprindo o estabelecido no Estatuto do CREF14/GO-TO.

São Órgãos de Assessoramento em caráter permanente:

- a) – Comissão de Controle e Finanças;
- b) – Comissão de Ética Profissional;
- c) – Comissão de Legislação e Normas;
- d) – Comissão de Orientação e Fiscalização;
- e) Comissão de Ensino Superior e Preparação Profissional.

São comissões temporárias do CREF14/GO-TO:

- a) Comissão de Análise de Documentos;
- b) Comissão de Educação Física Escolar;
- c) Comissão de Artes Marciais;
- d) Comissão de Eventos;
- e) Comissão de Licitação e outras que eventualmente venham a ser criadas.



A participação na Diretoria e Órgãos de Assessoramento seguirá a legislação em vigor.

Conselho Regional de Educação Física 14ª Região - Estados de Goiás e Tocantins

3.1.1 Base Normativa

O Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF14/GO-TO, tem seus objetivos, natureza, jurisdição, sede, foro e competência definidos em seu Estatuto, Resolução 014/2010, publicada no D.O.U. em 20/12/2010 e pela Resolução 175/2008 do Conselho Federal de Educação Física, instituído pela Lei Federal 9.696/98.

O CREF14/GO-TO é órgão de instância superior nas áreas deliberativa, normativa, administrativa, contenciosa, disciplinar e dirigente, e é responsável pelo atendimento dos objetivos de interesse público que determinaram a sua criação, atuando em prol da sociedade.

O Regimento Interno está em conformidade com o Estatuto do CREF14/GO-TO, as normas do CONFEF e a legislação em vigor no País.

3.1.2 Atribuições

I – Plenário

Compete ao Plenário do CREF14/GO-TO, com a presença mínima de metade mais o primeiro inteiro de sua composição:

- I – estabelecer diretrizes para a consecução dos objetivos previstos neste Estatuto;
- II – aprovar atos normativos ou deliberativos necessários ao exercício de sua competência;
- III – adotar e promover as providências necessárias à manutenção da unidade de orientação e ação do CREF14/GO-TO;
- IV – apreciar e aprovar o relatório das atividades desenvolvidas pelo CREF14/GO-TO, encaminhando para conhecimento do CONFEF;
- V – fixar, dentro dos limites estabelecidos pelo CONFEF, o valor das contribuições, anuidades, preços dos serviços, taxas, emolumentos e multas devidas pelos Profissionais de Educação Física e pelas Pessoas Jurídicas registrados no respectivo CREF14/GO-TO, através de Resolução sobre o tema, publicada no Diário Oficial da União até 31 de dezembro do ano anterior à cobrança, em observância ao princípio da anterioridade;
- VI – opinar sobre os processos apreciados pelos Órgãos de Assessoramento;
- VII – decidir sobre impedimento, licença, dispensa e justificativas dos membros, dos Vice-Presidentes e dos demais Membros;
- VIII – propor e normatizar, quando houver, a concessão de diárias, jetons e ajudas de custo;
- IX – respeitar e fazer respeitar as normas emanadas do Código de Ética do Profissional de Educação Física;
- X – propor ao CONFEF alterações no Código de Ética do Profissional de Educação Física;



Conselho Regional de Educação Física 14ª Região - Estados de Goiás e Tocantins

XI – deliberar sobre a implantação de unidades Seccionais do CREF14/GO-TO, em sua área de abrangência, decidindo sobre seu funcionamento.

Compete ao Plenário do CREF14/GO-TO, com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) de sua composição:

I – aprovar seu Estatuto e o Regimento;

II - deliberar sobre as propostas de alteração do Regimento do CREF14/GO-TO, em todo ou em parte;

III – eleger e dar posse aos Membros das respectivas Diretorias, após cada eleição, e dos Órgãos Assessores;

IV – deliberar sobre os processos apreciados pelas Comissões internas, conforme o estabelecido em seus Regimentos;

V – apreciar e aprovar os relatórios financeiros e administrativos do CREF14/GO-TO, após Parecer da Comissão de Controle e Finanças, encaminhando-os a seguir ao CONFEF;

VI – decidir sobre a destituição da Diretoria do CREF14/GO-TO, em todo ou em parte, desde que solicitada através de expediente devidamente fundamentado e com a assinatura de, no mínimo, metade mais o primeiro inteiro de seus Membros Efetivos eleitos;

VII – julgar, em última instância, qualquer decisão de seus Órgãos internos;

VIII – aprovar ou alterar, em todo ou em parte, os Regimentos de seus Órgãos de Assessoramento;

IX - aprovar o orçamento anual e o plano de trabalho do CREF14/GO-TO;

X – autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis do CREF14/GO-TO, pela Diretoria;

XI – julgar os processos éticos e administrativos de seus registrados;

XII - elaborar e aprovar o Regimento Eleitoral de acordo com as diretrizes emanadas do CONFEF, a partir das propostas oriundas do Colégio de Presidentes.

II- Diretoria

Compete, coletivamente, à Diretoria do CREF14/GO-TO:

I – cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e as deliberações do Plenário;



II – eleger as diretrizes básicas e compatibilizá-las com a administração do CREF14/GO-TO e do CONFEF;

III – administrar o patrimônio do CREF14/GO-TO;

IV – desenvolver suas ações de forma planejada e transparente;

V – prevenir riscos e corrigir desvios que afetem as contas garantindo seu equilíbrio, controlando a receita, balanços e as despesas, mensalmente, bem como verificando a compatibilização entre o apurado no sistema cadastral, o extrato bancário, os numerários em caixa e o balancete;

VI – atuar atendendo aos princípios do planejamento, transparência e moralidade;



WWW.CREF14.ORG.BR

Conselho Regional de Educação Física 14ª Região - Estados de Goiás e Tocantins

- VII – apresentar ao Plenário o relatório anual das atividades administrativas;
- VIII – promover a transmissão de domínio, posse, direitos, pretensões e ações sobre bens imóveis e gravá-los com ônus reais e outros, desde que digam respeito à ampliação ou resguardo do patrimônio do CREF14/GO-TO, após parecer do Plenário;
- IX – autorizar ou aprovar operações de crédito e contratos de qualquer natureza, desde que tenham como objetivo o interesse e as necessidades do CREF14/GO-TO;
- X – admitir e demitir empregados necessários à administração do CREF14/GO-TO, bem como, regulamentar o regime de pessoal e fixar-lhes remuneração, nos termos das normas vigentes;
- XI - aprovar o seu quadro de pessoal, criar cargos e funções, fixar salários e gratificações, bem como autorizar a contratação de serviços especiais;
- XII – promover, a instalação de unidades Seccionais do CREF14/GO-TO;
- XIII – encaminhar, mensalmente, o balancete financeiro ao CONFEF;
- XIV – adotar todas as providências e medidas necessárias à realização das finalidades do Sistema CONFEF/CREFs;
- XV - autorizar a participação do CREF14/GO-TO em entidades científicas, culturais, de ensino, de pesquisa, de âmbito nacional ou internacional, voltadas para a especialização e a atualização da Educação Física;
- XVI – conhecer e dirimir dúvidas suscitadas por seus registrados;
- XVII – fixar e normatizar, quando houver, o pagamento de representação de gabinete e pagamento de despesas eventuais autorizadas aos Membros da Diretoria, aos Conselheiros e aos empregados do CREF14/GO-TO, quando no efetivo exercício de suas funções, bem como aos representantes designados pela Diretoria do CREF14/GO-TO, quando para representação do Sistema CONFEF/CREFs.
- XVIII - desempenhar as ações administrativas, financeiras e políticas do CREF14/GO-TO;
- XIX - zelar, garantir e acompanhar a sustentabilidade do CREF14/GO-TO.

III– Presidência

Além de outras atribuições previstas no Regimento do CREF14/GO-TO, ao Presidente compete:

- I – convocar e presidir as reuniões do Plenário e da Diretoria;
- II – promover e fazer cumprir as decisões do Plenário e da Diretoria;
- III – promover a harmonia entre os Conselheiros e entre as unidades Seccionais do CREF14/GO-TO;
- IV – coordenar a unidade política do CREF14/GO-TO;
- V – organizar os Órgãos de Assessoramento e as Comissões;
- V – supervisionar, coordenar, dirigir e fiscalizar as atividades administrativas, econômicas e financeiras do CREF14/GO-TO;
- VI – adotar providências de interesse do exercício da Profissão, promovendo medidas necessárias à sua regularidade e defesa, inclusive em questões judiciais e/ou administrativas;
- VII - movimentar, solidariamente com o Tesoureiro, as contas bancárias e contratos de ordem financeira e patrimonial do CREF14/GO-TO;



Conselho Regional de Educação Física 14ª Região - Estados de Goiás e Tocantins

- VIII – responder consultas sobre o registro e fiscalização do exercício profissional;
- IX – baixar Deliberações e Resoluções, após decisão do Plenário;
- X – baixar atos administrativos pertinentes.

IV- Órgãos de Assessoramento

As Comissões e Grupos de Trabalho constituem-se como Órgãos de Assessoramento, sendo órgãos de consultoria do Plenário, da Presidência e da Diretoria do CREF14/GO-TO, às quais compete analisar, instruir e emitir pareceres nos assuntos e processos que lhe forem enviados pelo Presidente do CREF14/GO-TO, retornando-os devidamente avaliados para decisão superior.

Os Grupos de Trabalho são órgãos de consultoria do Plenário, da Presidência e da Diretoria do CREF14/GO-TO, aos quais compete auxiliar nos assuntos e processos que lhe forem enviados pelo Presidente do CREF14/GO-TO, retornando-os devidamente avaliados para decisão superior.

3.1.3 Forma de atuação

Plenário

O Plenário do CREF14/GO-TO reunir-se-á:

- I - ordinariamente, mensalmente, de forma presencial ou virtual, em local e data a ser fixado pela Diretoria, por meio de convocação feita com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência;
- II - extraordinariamente, quando convocado por qualquer de seus órgãos por meio de requerimento fundamentado, assinado pela maioria de seus Membros efetivos.

Diretoria



Diretoria do CREF14/GO-TO é o órgão que exerce as funções administrativas deste Conselho e será constituída pelo Presidente, 1º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.



A Diretoria será eleita na primeira reunião do Plenário, após a posse dos Membros Conselheiros, para mandato de até 03 (três) anos.

Conselho Regional de Educação Física 14ª Região - Estados de Goiás e Tocantins

A Diretoria do CREF14/GO-TO poderá, dentro de sua organização e necessidades, criar assessorias e nomear seus titulares, com atribuições específicas ao seu funcionamento.

A Diretoria, a Presidência e as Comissões podem ser substituídas pelo Plenário a qualquer tempo, mediante nova eleição, respeitadas as garantias constitucionais.

A Diretoria do CREF14/GO-TO reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, 08 (oito) vezes ao ano de forma presencial, com intervalo máximo de 60 (sessenta) dias e, extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação do Presidente ou pela maioria de seus Membros.

Presidência

A Presidência do CREF14/GO-TO será exercida por 01 (um) Presidente e 02 (dois) Vice-Presidentes eleitos por mandato igual ao da Diretoria.

O Presidente do CREF14/GO-TO, em seus impedimentos de qualquer natureza, inclusive licença, será substituído pelo 1º Vice-Presidente e, no impedimento deste, pelo 2º Vice-Presidente, com todas as atribuições inerentes ao cargo.

O Presidente exerce a representação nacional e internacional do CREF14/GO-TO, tanto junto a organizações públicas quanto a privadas, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo constituir procurador ou delegação.

Órgãos de Assessoramento

Os Órgãos de Assessoramento Permanentes e os Temporários atuam como instâncias de consultoria do Plenário, da Presidência e da Diretoria do CREF14/GO-TO.



**Conselho Regional de Educação Física
14ª Região - Estados de Goiás e Tocantins**



WWW.CREF14.ORG.BR

3.2 Relação dos principais dirigentes, período de gestão, a função, o segmento e o órgão/entidade

DIRIGENTES	PERÍODO DE GESTÃO	FUNÇÃO	SEGMENTO	ÓRGÃO ENTIDADE
Rubens dos Santos Silva - CREF 000034-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	Presidente	Educação Física	CREF14/GO-TO
Jairo Sidney Bianchi Peres - CREF 000157-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	1º Vice- presidente	Educação Física	CREF14/GO-TO
Ludgero Carolino G. Vieira- CREF 000176-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	2º Vice- presidente	Educação Física	CREF14/GO-TO
Marcos Lopes de Oliveira - CREF 000698-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	1º Secretário	Educação Física	CREF14/GO-TO
João Batista Varanda – CREF 000152-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	2º Secretário	Educação Física	CREF14/GO-TO
Paulo Danilo Ferreira – CREF 000805-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	1º Tesoureiro	Educação Física	CREF14/GO-TO
Vladimir José Hadlich – CREF 000939-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	2º Tesoureiro	Educação Física	CREF14/GO-TO

Quadro 4 - Relação dos Dirigentes



**Conselho Regional de Educação Física
14ª Região - Estados de Goiás e Tocantins**



MEMBROS DO CONSELHO EFETIVO	PERÍODO DE GESTÃO	FUNÇÃO	SEGMENTO	ÓRGÃO ENTIDADE
Davi José Alecrim – CREF 000175-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	Conselheiro	Educação Física	CREF14/GO-TO
Rosimari de Oliveira – CREF 000196-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	Conselheira	Educação Física	CREF14/GO-TO
Wesley Rosa dos Santos – CREF 001246-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	Conselheiro	Educação Física	CREF14/GO-TO
José Alves dos Santos – CREF 000167-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2015	Conselheiro	Educação Física	CREF14/GO-TO
Denise Moreira Cravo – CREF 000682-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2015	Conselheira	Educação Física	CREF14/GO-TO
Flávio Emerson Machado Milhomem- CREF 000151-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2015	Conselheiro	Educação Física	CREF14/GO-TO
Francione Cardoso – CREF 000878-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2015	Conselheiro	Educação Física	CREF14/GO-TO
Jovino Oliveira Ferreira – CREF 000598-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2015	Conselheiro	Educação Física	CREF14/GO-TO
Patrizia Talone Pinheiro – CREF 000182-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2015	Conselheira	Educação Física	CREF14/GO-TO
Simone Roriz Baptista Ferreira CREF 002460-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2015	Conselheira	Educação Física	CREF14/GO-TO
Sônia Cintra Duarte Alecrim CREF 000193-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2015	Conselheira	Educação Física	CREF14/GO-TO
Susi Fátima Mamedes – CREF 000945-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2015	Conselheira	Educação Física	CREF14/GO-TO
Willian Mendes Costa – CREF 000522-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2015	Conselheiro	Educação Física	CREF14/GO-TO

Quadro 5 - Membros Efetivos



Conselho Regional de Educação Física
14ª Região - Estados de Goiás e Tocantins



MEMBROS SUPLENTE	PERÍODO DE GESTÃO	FUNÇÃO	SEGMENTO	ÓRGÃO ENTIDADE
Aline Mirian da Silva CREF 000285-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	Suplente	Educação Física	CREF14/GO-TO
Ademir Marinho - CREF 000221-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	Suplente	Educação Física	CREF14/GO-TO
Paulo Maia Brasil - CREF 001724-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	Suplente	Educação Física	CREF14/GO-TO
Rodrigo Correa Bittencourt - CREF 000284-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2018	Suplente	Educação Física	CREF14/GO-TO

Quadro 6 - Membros Suplentes

MEMBROS SUPLENTE	PERÍODO DE GESTÃO	FUNÇÃO	SEGMENTO	ÓRGÃO ENTIDADE
Marcelo Borges Amorim - CREF 000832-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2015	Suplente	Educação Física	CREF14/GO-TO
Leonardo T. Alvarenga - CREF 001620-G/GO	01/01/2013 a 31/01/2015	Suplente	Educação Física	CREF14/GO-TO
Simone Cintra Duarte Amorim - CREF 000194- G/GO	01/01/2013 a 31/01/2015	Suplente	Educação Física	CREF14/GO-TO
Ari Porto - CREF 000008- G/TO	01/01/2013 a 31/01/2015	Suplente	Educação Física	CREF14/GO-TO

Quadro 7 - Membros Suplentes



3.3 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos

Considerando art. 63 de seu Estatuto as despesas do CREF14/GO-TO compreenderá:

- o pagamento de impostos, taxas, aluguéis, salários de empregados, pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços necessários à manutenção e a finalidade do CREF14/GO-TO e de suas respectivas Seccionais e Sub-Seccionais;
- o pagamento, quando houver, de diárias, jetons, deslocamentos, ajuda de custo, representação de gabinete e pagamento de despesas eventuais autorizadas aos Membros da Diretoria, aos Conselheiros e aos empregados do CREF14/GO-TO, quando no efetivo exercício de suas funções, bem como de representantes designados pela Diretoria do CREF14/GO-TO, quando para representação do Sistema CONFED/CREFs, não podendo estas, serem em valores superiores aos estabelecidos pelo CONFED;
- a aquisição de material de expediente e outros equipamentos necessários ao funcionamento do CREF14/GO-TO suas respectivas Seccionais;
- os gastos decorrentes de publicidade, divulgação, comunicação, treinamento e atualização;
- a aquisição de bens móveis e imóveis;
- o pagamento de despesas eventuais autorizadas.

CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
Assessor da Presidência - GO	1.497,89
Assessor da Presidência - TO	2.140,34
Assessor da Tesouraria	1.019,77
Assessor de Comunicação	1.019,77
Auxiliar Administrativo	1.019,77
Fiscal	2.458,59
Gerente	2.009,50
Serviços Gerais	724,00

Quadro 8 - Remuneração

A Resolução do CREF14/GO-TO nº 033/2013, normatiza o pagamento de diárias e ajuda de custo aos membros do CREF14/GO-TO, quando no efetivo exercício de suas funções, bem como de representantes designados pela Diretoria do CREF14/GO-TO, dentro do limite estabelecido pelo CONFED.



Conselho Regional de Educação Física 14ª Região - Estados de Goiás e Tocantins



O Presidente do CREF14/GO-TO, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40, do seu Estatuto e:

Considerando o disposto na Lei Fed. 9608/98; Considerando o disposto no Decreto Fed. nº 5.992/2006, alterado pelo Decreto Fed. nº 6.907/2009; Considerando o disposto no inciso VIII do artigo 70, do Estatuto do CONFEF; Considerando o inciso XVII do artigo 76, do Estatuto do CONFEF; Considerando o inciso VIII do artigo 30, do Estatuto do CREF14/GO-TO; Considerando o XVII do artigo 36, do Estatuto do CREF14/GO-TO; Considerando as deliberações nas reuniões Plenárias presenciais de 26/10 e 14/12/2013 e a Plenária Virtual de 19/12/2013, os membros do CREF14/GO-TO farão jus à percepção de indenizações relativas a diárias e ajuda de custo, quando da prestação dos serviços e atividades que lhes são afetos.

Consideram-se para efeito de indenização, as seguintes atividades:

- I. Deslocamentos para fora de Goiânia;
- II. Reuniões do Plenário, Diretoria, Presidência e Comissões, ordinárias e extraordinárias.

O valor da indenização (diária) para deslocamentos para fora de Goiânia, com pernoite será de R\$ 330,00 (trezentos e trinta Reais). O valor da indenização (diária) para deslocamento para o Distrito Federal, com pernoite será de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta Reais). O valor da indenização (diária), quando não houver pernoite, será de R\$ 200,00 (duzentos Reais).

Os consultores, assessores, servidores e prestadores de serviços terceirizados do CREF14/GO-TO, quando convocados para execução de tarefas fora de Goiânia, farão jus à percepção de indenizações, por valores estabelecidos pela Diretoria.

As reuniões do Plenário, Diretoria, Presidência e Comissões, ordinárias e extraordinárias, são indenizadas com ajuda de custo no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco Reais) por reunião.



3.4 Avaliação do funcionamento do sistema de controles internos administrativos da entidade

Quadro 9- Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.					X
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					X
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					X
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de riscos da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.					
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para					X

Conselho Regional de Educação Física
14ª Região - Estados de Goiás e Tocantins

apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					
18.Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19.Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20.As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21.As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22.As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23.A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24.As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25.A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26.A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27.A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
Monitoramento	1	2	3	4	5
28.O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29.O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30.O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
<p>Análise Crítica: Escala de valores da Avaliação:(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.</p>					



4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Quadro 10 - Programação Orçamentária Financeira

DESCRIÇÃO		PREVISÃO	REALIZADO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES				
1	RECEITA REGIONAL GO/TO	1.199.837,24	1.343.161,67	143.324,43
1.1	ANUIDADES	1.101.077,24	1.152.234,53	51.157,29
	ANUIDADES PF	941.247,64	975.366,12	34.118,48
	ANUIDADES PF DO EXERCÍCIO	740.978,56	807.569,56	66.591,00
	ANUIDADES PF DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	194.269,08	160.952,56	33.316,52
	ANUIDADES PF DE EXERCÍCIO SEGUINTE	6.000,00	6.844,00	844,00
	ANUIDADES PJ	159.829,60	176.868,41	17.038,81
	ANUIDADES PJ DO EXERCÍCIO	144.000,00	162.761,57	18.761,57
	ANUIDADES PJ DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.529,60	12.892,44	1.637,16
	ANUIDADES PJ DE EXERCÍCIO SEGUINTE	1.300,00	1.214,40	85,60
1.2	RECEITA PATRIMONIAL	49.250,00	63.765,85	14.515,85
	RENDIMENTOS - FUNDOS DE INVESTIMENTOS	49.250,00	63.765,85	14.515,85
1.3	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.920,00	1795,79	124,21
	INSCRIÇÕES – PIPP	250,00	214,40	35,60
	MENSALIDADES – PIPP	1.250,00	1.191,93	58,07
	EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA CIP	420,00	389,46	30,54
1.4	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.000,00	91.851,03	72.851,03
	AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	19.000,00	91.851,03	72.851,03
1.5	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.390,00	18.653,22	1.263,22
	MULTAS POR INFRAÇÕES PESSOA FISICA	17.000,00	17.630,88	630,88
	MULTAS POR INFRAÇÕES PESSOA JURIDICA	390,00	1.022,34	632,34
1.6	RECEITAS DIVERSAS	11.200,00	14.861,25	3.661,25
	JUROS E MULTAS – PF	9.050,00	12.982,49	3.932,49
	JUROS E MULTAS - ANUIDADES PF DO EXERC	2.050,00	3.104,37	1.054,37
	JUROS E MULTAS - ANUIDADES PF EXERC. ANT	7.000,00	9.878,12	2.878,12
	JUROS E MULTAS – PJ	850,00	933,06	83,06
	JUROS E MULTAS - ANUIDADES PJ DO EXERC.	510,00	354,44	155,56
	JUROS E MULTAS - ANUIDADES PJ EXERC. ANT	340,00	578,62	238,62
	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	50,00	33,28	16,72
	DOAÇÕES	50,00	33,28	16,72
1.7	RECEITAS A CLASSIFICAR	1.250,00	912,42	337,58
	RECEITAS A CLASSIFICAR	1.250,00	912,42	337,58



Conselho Regional de Educação Física
14ª Região - Estados de Goiás e Tocantins



4.2 Quadro de Demonstração e análise dos desempenhos da entidade na execução orçamentária e financeira.

Quadro 11 - Demonstração e Análise de Desempenhos

DESPESAS CORRENTES						
Grupos de Despesas	Valores Orçados			Valores Pagos		
1. Despesas de Pessoal	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Colaboradores	R\$ 193.649,88	R\$ 124.095,95	R\$ 83.670,00	R\$ 183.122,37	R\$ 122.983,87	R\$ 81.731,98
Obrigações Patronais	R\$ 43.660,00	R\$ 31.286,75	R\$ 21.913,00	R\$ 43.653,36	R\$ 30.954,85	R\$ 21.255,14
Outras Despesas Variáveis	R\$ 43.110,00	R\$ 24.665,95	R\$ 13.470,00	R\$ 43.049,14	R\$ 24.374,36	R\$ 12.123,54
2. Pessoal Fiscalização						
Colaboradores	R\$ 71.840,00	R\$ 70.689,26	R\$ 78.795,00	R\$ 71.698,83	R\$ 70.333,72	R\$ 76.626,16
Obrigações Patronais	R\$ 21.545,00	R\$ 22.320,00	R\$ 28.255,00	R\$ 21.534,44	R\$ 22.168,53	R\$ 27.332,08
Outras Despesas Variáveis	R\$ 5.910,00	R\$ 4.590,00	R\$ 4.166,00	R\$ 5.825,76	R\$ 4.472,57	R\$ 3.744,00
3. Material de Consumo						
Material de Expediente	R\$ 5.260,00	R\$ 12.760,00	R\$ 16.500,00	R\$ 5.252,67	R\$ 12.713,39	R\$ 16.181,81
Combustível e Lubrificantes	R\$ 14.640,00	R\$ 13.660,00	R\$ 11.260,00	R\$ 14.635,24	R\$ 13.563,35	R\$ 11.186,35
Demais Elementos do Grupo	R\$ 31.360,00	R\$ 27.811,79	R\$ 17.010,00	R\$ 31.215,29	R\$ 27.485,64	R\$ 14.992,69
4. Demais Despesas						
Administrativas	R\$ 191.850,36	R\$ 186.398,09	R\$ 117.048,71	R\$ 177.589,63	R\$ 185.753,88	R\$ 114.859,00
Serviços Prestados PF	R\$ 28.605,00	R\$ 25.490,00	R\$ 34.280,00	R\$ 28.514,42	R\$ 25.095,84	R\$ 34.186,91
Transportes	R\$ 9.800,00	R\$ 7.400,00	R\$ 4.703,16	R\$ 9.770,50	R\$ 6.908,22	R\$ 4.662,95
Imóvel	R\$ 44.570,00	R\$ 36.920,00	R\$ 15.130,34	R\$ 42.833,05	R\$ 36.800,66	R\$ 14.867,67
Financeiras	R\$ 28.897,00	R\$ 25.845,00	R\$ 20.773,06	R\$ 28.878,60	R\$ 25.542,33	R\$ 20.443,76
Jurídicas	R\$ 1.990,00	R\$ 8.100,00	R\$ 7.600,00	R\$ 1.980,00	R\$ 7.886,57	R\$ 7.325,00
Eleições	R\$ -	R\$ 25.420,00	R\$ 1.700,00	R\$ -	R\$ 24.759,19	R\$ -
Eventos	R\$ 29.400,00	R\$ 105.978,60	R\$ 69.513,29	R\$ 29.304,39	R\$ 104.614,84	R\$ 67.078,52
Reuniões Plenárias	R\$ 149.230,00	R\$ 120.945,70	R\$ 96.510,00	R\$ 148.849,74	R\$ 120.565,00	R\$ 94.908,00
Reuniões – Comissões	R\$ 79.940,00	R\$ 76.840,00	R\$ 70.350,00	R\$ 79.926,00	R\$ 76.730,00	R\$ 68.295,00



Conselho Regional de Educação Física
14ª Região - Estados de Goiás e Tocantins



1º Setembro	R\$ 22.300,00	R\$ 2.400,00	R\$ 11.730,00	R\$ 21.939,51	R\$ 2.246,95	R\$ 4.134,60
5. Demais Despesas Fiscalização						
Serviços Prestados PF	R\$ 11.270,00	R\$ 8.650,00	R\$ 21.840,00	R\$ 11.155,00	R\$ 8.310,00	R\$ 21.809,47
Administrativo Fisc.	R\$ 1.100,00	R\$ 730,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.063,56	R\$ 722,74	R\$ 891,70
Transporte Fisc.	R\$ 30.450,00	R\$ 15.708,85	R\$ 48.720,00	R\$ 30.285,13	R\$ 15.494,18	R\$ 40.423,26
Tarifas Bancárias – PIP	R\$ 170,00	R\$ 288,48	R\$ 300,00	R\$ 142,29	R\$ 225,87	R\$ 299,11
Outras Despesas – PIPP	R\$ -	R\$ 1.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ -	R\$ 1.307,00	R\$ 2.682,00
6.Despesas Exercícios Anteriores						
Despesas Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ 27.900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.854,87	R\$ -
7. Despesas de Custeio-Seccional						
Pessoal Seccional	R\$ 57.785,00	R\$ 45.870,80	R\$ 30.332,00	R\$ 57.513,13	R\$ 45.547,52	R\$ 24.989,44
Material de Consumo Seccional	R\$ 2.380,00	R\$ 3.275,00	R\$ 4.430,00	R\$ 2.299,69	R\$ 2.988,60	R\$ 3.491,65
Demais Despesas Seccional	R\$ 24.590,00	R\$ 36.445,00	R\$ 31.560,00	R\$ 24.393,42	R\$ 35.830,53	R\$ 21.056,63
Demais Desp. Fisc. Seccional	R\$ 8.185,00	R\$ 11.690,00	R\$ 8.640,00	R\$ 8.126,48	R\$ 11.458,04	R\$ 7.459,42
DESPESAS DE CAPITAL						
Grupos de Despesas	Valores Orçados			Valores Pagos		
8. Investimentos	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Equipamentos e Mat Permanente	R\$ 95.370,00	R\$ 28.420,00	R\$ 11.200,00	R\$ 94.252,62	R\$ 28.299,83	R\$ 8.445,04
Transferência de Capital	R\$ -	R\$ 900,00	R\$ 3.189,66	R\$ -	R\$ 900,00	R\$ 3.189,66
Demais elementos do grupo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

O CREF14/GO-TO, dispõe em sua estrutura cargos efetivos, admitidos por meio de concurso público e comissionados que são de livre nomeação e exoneração da Diretoria, em ambas as modalidades o regime de trabalho é o celetista.

5.1 Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Funcionários em Cargos Efetivos. (1.1 + 1.2 + 1.3)	00	07	00	00
1.1. Agentes de Orientação e Fiscalização	00	03	00	00
1.2. Assistentes Administrativos	00	01	01	01**
1.3. Financeiro	00	02	00	00
2. Funcionários com Contratos Temporários	02	00	00	00
3. Funcionários Comissionados	00	03	00	00
4. Total de Funcionários (1+2+3)	02	09	01	01
Legenda: * * Auxiliar Administrativo Sr. Raphael Batista saiu em 07/11/2013, não contabilizado no cálculo de funcionários efetivos, pois foi afastado antes de 31/12/2013.				

Quadro 12 - Estrutura de Pessoal



5.1.2 Quantidade de servidores da UJ por faixa etária

Tipologias dos Cargos	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Funcionários em Cargos Efetivos. (1.1 + 1.2 + 1.3)	04	03	00	00	00
1.1. Agentes de Orientação e Fiscalização	01	02	00	00	00
1.2. Assistentes Administrativos	02	00	00	00	00
1.3. Financeiro	01	01	00	00	00
2. Funcionários com Contratos Temporários	01	01	00	00	00
3. Funcionários Comissionados	02	01	00	00	00
4. Total de Funcionários (1+2+3)	06	05	00	00	00

Legenda: * * Auxiliar Administrativo Sr. Raphael Batista saiu em 07/11/2013, não contabilizado no cálculo de funcionários efetivos, pois foi afastado antes de 31/12/2013.

Quadro 13 - Faixa etária servidores

5.2 Informações sobre política de terceirização de mão de obra, caso seja uma prática na entidade, identificando as normas que regem a terceirização no âmbito da entidade, os contratos de terceirização, as atividades terceirizadas e os custos envolvidos.

Unidade Contratante					
Nome: Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – CREF14/GO-TO					
CNPJ: 08.024.822/0001-14					
Situação dos Contratos					
Ano do contrato	Área	Natureza	Situação	Empresa Contratada	Período contratual
2013	Jurídica	Ordinária	Ativo Normal	SAMUEL PEQUENO LEMOS	Maior 2013 á Dezembro 2014
2006	Jurídica	Ordinária	Inativo	MARQUES E RIOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	Até Abril 2013
2006	Manutenção	Ordinária	Ativo Normal	SEG BANK - HIGIENIZACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	Dezembro 2014
2006	Informática	Ordinária	Ativo Normal	GINIS BATISTA DE CARVALHO CNPJ: 14.739.042/0001-53	Dezembro 2014

Quadro 14 - Terceirizados



6. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

6.1 Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.

O CREF14/GO-TO possui como órgão de controle interno a Comissão de Controle e Finanças compete especificamente:

- I – examinar e deliberar sobre as prestações de contas, demonstrações contábeis mensais e o balanço do exercício do CREF14/GO-TO e de suas Seccionais, emitindo parecer para conhecimento e deliberação do Plenário;
- II – examinar as demonstrações de receita arrecadada pelo CREF14/GO-TO e suas Seccionais, verificando se correspondem às cotas creditadas e se foram efetivamente quitadas, relacionando, mensalmente, as Seccionais em atraso, com indicação das providências a serem adotadas;
- III – examinar a proposta orçamentária do CREF14/GO-TO;
- IV – apresentar ao Plenário denúncia fundamentada sobre erros administrativos de matéria financeira, sugerindo as medidas a serem tomadas

O CREF14/GO-TO está em conformidade com as determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU. Os Balanços Patrimoniais, Financeiros, Orçamentários e a Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como as demais peças demonstrativas do processo, obedecem rigorosamente às instruções determinadas pelo Tribunal de Contas da União.

6.2 Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna ou por entidade superior que, por força de normativo, tenha competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária ou operacional, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.

O trabalho é feito pela Comissão de Controle e Finanças, que emite parecer para o Plenário reunido em forma de Conselho Especial de Tomada de Contas, após a aprovação a prestação de contas é enviada ao CONFEF para ser analisado e homologado pelo Plenário do CONFEF (ART 34, Inciso IX do Estatuto do CONFEF).



7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1 Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Adoção dos critérios e procedimentos estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

7.2 Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, ou ainda prevista na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas.

Os Balanços Patrimoniais, Financeiros, Orçamentários e a Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como as demais peças demonstrativas do processo, obedecem rigorosamente às instruções determinadas pelo Tribunal de Contas da União, previstas pela Lei nº 4.320/64.

7.3 Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.

O CREF14/GO-TO não tem este procedimento, pois a nossa legislação não dispõe a respeito.



8. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

O CREF14/GO-TO é o mais novo ente do Sistema CONFED/CREFs, instalado em 6/12/2008, completou 5 (cinco) anos de implantação em dezembro de 2013. Possui em seu quadro físico de pessoas 11 funcionários, e que, em razão deste número, conta com uma estrutura organizacional pequena, enxuta e efetiva, que atende uma região composta de 385 municípios, distribuídos em 617.707km², atendendo uma população estimada de 7.861.879 de habitantes nos estados de Goiás e Tocantins, com recursos disponíveis de receita em 2013 de R\$ 1.343. 161,57.

A execução dos procedimentos e processos de gestão tem requerido um grande esforço do corpo de funcionários e conselheiros eleitos equivalentes aos recursos humanos, estruturais e financeiros disponíveis. Tem-se buscado soluções para garantir o cumprimento dos objetivos institucionais utilizando de tecnologia eletrônica e parcerias institucionais que vem garantindo um crescimento da produtividade média anual de números de atendimento na ordem de 20% ao ano.

A comunicação é um dos itens de maior relevância tanto interna quanto externa, as denúncias são feitas pelos canais abertos a população que pode fazê-lo pessoalmente, por telefone e fax, por meios eletrônicos como no portal, endereço eletrônico, ouvidoria e redes sociais. Os processos são instaurados garantindo os direitos constitucionais de ampla defesa e contraditórios, podendo ser de imediato solucionado ou encaminhado aos órgãos responsáveis. No portal eletrônico estão disponíveis as informações determinadas pela Lei 12.527/2011, a denominada Lei da Transparência.

Desde sua criação o CREF14/GO-TO mantém um formulário de avaliação de sua gestão em seu portal, distribui durante eventos e ações de fiscalização, buscando esclarecer a todos suas prerrogativas legais e captando críticas e sugestões para melhor atingir seus objetivos institucionais contendo questões ligadas aos seguintes itens: I – Quanto ao atendimento: a) atendimento presencial; b) atendimento ao telefone; c) atendimento pela internet. II – Quanto à fiscalização: a) frequência de visitas; b) abordagem dos fiscais; c) identificação dos fiscais; d) condições para a regularização; e) documentos exigidos; f) comunicação com os fiscais. III – Quanto ao atendimento à distância (virtual eletrônico): a) formado do portal e redes sócias; b) interatividade; c) relevância das notícias, boletins e vídeos; d) sugestões para os canais de comunicação eletrônicos: Fale Conosco, Sua Opinião, Ouvidoria, Denúncias, Formulário de Defesa; e) avaliação da qualidade e conteúdo das redes sociais: Face Book, Twitter e You Tube; IV – Outros como: a) registros de dúvidas, críticas e dificuldades e b) como melhorar o Canal de Oportunidades.



Conselho Regional de Educação Física 14ª Região - Estados de Goiás e Tocantins

O Canal de Oportunidades no portal eletrônico tem sido um espaço importante para a comunicação, no qual os empresários podem divulgar vagas de emprego e estágio (em média 5 por dia), o que tem sido fundamental para diminuição do desemprego entre os profissionais, oportunidade de aprendizagem durante a formação acadêmica e o estreitamento da sociedade com as instituições de ensino superior.

O CREF14/GO-TO mantém em seus meios de comunicação campanha permanente de estímulo a solidariedade entre profissionais, empresários e acadêmicos de Educação Física, estimulando em Goiás e Tocantins a doação de sangue em Goiás e Tocantins, beneficiando diretamente entidades abaixo relacionadas:

Entidades em Goiás	Entidades no Tocantins
Hospital Araújo Jorge: http://www.accg.org.br/	Liga Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer (63) 3213-3877
Santa Casa de Misericórdia de Goiânia: www.santacasago.org.br	Hospital de Urgência de Palmas - (63) 3219-9000
APAE-GO: www.apaegoias.org.br	APAE-TO www.apaetocantins.org.br
Vila São Cotelengo: www.cottolengo.org.br	AEDEF - Associação Estadual dos Deficientes Físicos - 63 35715759

No que tange a necessidade do contínuo aprimoramento e desenvolvimento dos processos de gestão, pode-se constatar que vem ocorrendo nesses 5 (cinco) anos de existência da entidade, uma evolução que reflete desenvolvimento econômico e social da região, o qual determina proporcionalmente a demanda, volume de recursos e o desenvolvimento dos serviços prestados por profissionais e entidades da atividade física e desporto à sociedade.